



**TERMO ADITIVO Nº 32/2024**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022**

**Celebrante:** Município de Hortolândia

**Concelebrante:** I.E. Projetos e Ações Sociais – Instituto Esperançar

**Modalidade:** Chamamento Público nº 02/2022

**Processo Administrativo:** nº 59197/2023

**Objeto da parceria:** Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, na modalidade Abordagem Social para pessoas em situação de rua e Serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Abrigo Institucional e na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem.

**O Município de Hortolândia**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CELEBRANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. **Gerson Ferreira**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.519.428-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 163.291.598-74, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **I.E. PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS – INSTITUTO ESPERANÇAR**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Guimarães de Oliveira, nº 40, Remanso Campineiro, CEP: 13184-506, Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.994.785/0001-03, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONCELEBRANTE**, representado por seu Presidente, Sr. **Rondineli Mateus Ramos**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 47.705.340-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 369.544.988-82, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

### **Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal**

1.1 O presente TERMO, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, alínea “a”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59197/2023, Chamamento Público nº 02/2022, Termo de Colaboração nº 15/2022, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto, acrescer valor ao termo de colaboração.

### **Cláusula Segunda - Do Acréscimo e Recursos Orçamentários**

2.1 Fica acrescido o percentual de **5,80880468%** ao valor originariamente contratado



(R\$ 1.807.600,80), que corresponde a **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

2.2 As despesas serão pagas de acordo com o cronograma juntado aos autos e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação/Classificação</b>
364	12.03.08.244.0206.2063.335039.02.00000000

### **Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato**

3.1 O valor global do contrato, passa a ser **R\$ 1.982.600,80** (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais e oitenta centavos).

### **Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas**

4.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de setembro de 2024.

GERSON FERREIRA  
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

RONDINELI MATEUS RAMOS  
Instituto Esperançar